

RESOLUÇÃO N° 66/2017
(Publicada no Diário Oficial de 12/09/2017)

Ratifica e retifica a Resolução nº 115/2009, que habilitou a OL INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100090009239,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 115, de 16 de dezembro de 2009, que habilitou a OL INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA., CNPJ nº 08.855.790/0001-07 e IE nº 074.147.046NO, aos benefícios do DESENVOLVE, retificando o *caput* do art. 1º conforme redação abaixo.

“Art. 1º onde se lê: para produzir papel higiênico e bobina de papel, leia-se: para produzir papel higiênico, bobina de papel e papel tolha, sendo-lhe concedido, desde o início da produção, os seguintes benefícios:”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2017.

LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA
Presidente em Exercício